



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro ☎ (043) 3552 1122

DECRETO N° 196/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Substituição/Jornada Suplementar

Roberto Carlos Messias, Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Abertura das resoluções 04/2023 e 05/2023 para jornada suplementar a resolução 04/2023 para Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz para sendo 01 professor para período vespertino.

E a resolução de 05/2023 para o Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Rainha e 01 professor para o vespertino. De acordo com o art. 33 da Lei 1162 de 2011.

Art. 2º - A jornada suplementar terá início dia 11 de setembro de 2023 até o dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal